



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.878/2021, de 17 de Setembro de 2.021.

Dispõe sobre a inclusão no Orçamento vigente de uma Nova Ação 2.125. Emenda Parlamentar Deputado Jefferson Campos – Saúde Custeio e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos da Secretaria do Estado da Saúde no valor de R\$ 100.000,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.741/2021;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento vigente uma nova ação 2.125. Emenda Parlamentar do Deputado Jefferson Campos – Saúde Custeio, na sub função 301 Atenção Básica e abre um Crédito Suplementar Especial, com recursos transferido pela Secretaria do Estado da Saúde, no valor de R\$ 100.000,00, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.301.0008.2.125. Emenda Parlamentar Deputado Jefferson Campos – Saúde Custeio.

33.90.30.00. Material de Consumo

Ficha – 650

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 30.000,00

33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha – 651

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 70.000,00

Artigo 2º - As despesas acima passam a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Chavantes, 17 de Setembro de 2.021.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM

Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021

Rua Dr. Altino Arantes nº. 464 – Fone: (14) 3342-9200 – Fax: (14) 3342-1027 – CEP 18970-000 – CHAVANTES/SP
E-mail: gabinete@chavantes.sp.gov.br – www.chavantes.sp.gov.br – CNPJ 44.563.575/0001-98